



## LEI MUNICIPAL N.º 823/2008

SUMULA: “*autoriza abrir Crédito Especial no Orçamento do Município e dá outras providências*”.

**O Sr. VANO JOSÉ BATISTA**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir ao Orçamento Geral do município, um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) para a dotação a seguir discriminada:

ÓRGÃO.....07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEC  
Unid. Orçam.:...005 – Departamento de Esporte e Lazer  
Função.....27 – Desporto e Lazer  
SubFunção.....812 – Desporto Comunitário  
Programa.....0004 – Prédios Públicos  
Proj. / Ativ.:.....1.071 - Construção de Quadra Poliesportiva  
Elem. Despesa: 4490.51.00– Obras e Instalações..... R\$ 146.250,00

Art. 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º terá como fonte de recursos as previsões do art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º – Os projetos criados no Artigo 1º desta Lei serão incluídos aos anexos nas Leis 649/2005 (PPA) e 758/2008 (LDO).

Art. 4 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mês de julho 2008.

  
**VANO JOSÉ BATISTA**  
Prefeito Municipal

